



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)998123451 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO N.º 1.968/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro é feriado nacional onde é comemorado o dia “Nossa Senhora Aparecida”, Padroeira do Brasil ;

DECRETA:

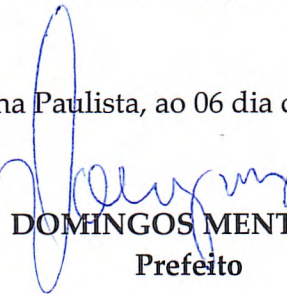
**Artigo 1.º** Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista dia 13 de outubro de 2023.

**Artigo 2.º** Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão à escala normal de trabalho.

**Artigo 3.º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 4.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, ao 06 dia do mês de outubro 2023.



DOMINGOS MENTE LOPES  
Prefeito

Publicado e registro nesta Secretaria em data supra.



Luciana Cristina de Freitas  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)